



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019  
que entre si celebram a Universidade Federal de  
Juiz de Fora e a empresa STARR INTERNATIONAL  
BRASIL SEGURADORA S.A.**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.341.270/0001-69, sediada à Avenida Paulista nº 283 – Bela Vista – Conj. 142, andar 14º, em São Paulo – SP – Cep: 01311-000 – Telefones: (11) 4280-7900/(11)4280-7664/(11)3156-3907 – E-mail: licitacao@starrcompanies.com; andrea.oliveira@starrcompanies.com, neste ato representada pela Sra. Carla Lencioni Silva Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº 30.461.720-9, e CPF nº 266.295.208-31, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Processo nº 23071. 009349/2019-97, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:**

1.1. Redução do número de vidas asseguradas durante a pandemia de COVID-19, em razão da diminuição de estudantes dos cursos de graduação presenciais e a distância dos Campi Juiz de Fora e Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora que efetivamente se mantiveram em atividades de estágio obrigatório, sendo que este número não ultrapassa a 10% das vidas atualmente previstas no Contrato 40/2019, de acordo com a estimativa apurada pela PROGRAD;

1.2. Em consequência da alteração prevista no item anterior, a Cláusula Primeira, item 1.4 do Contrato nº. 40/2019 passa a ter a seguinte redação:

“O número estimado de segurados será de 290 vidas, retroativamente a 01.04.2020, durante o período em que perdurar a pandemia. A população é composta de alunos matriculados em disciplinas de estágio dos cursos de graduação presenciais e a distância dos campi Juiz de Fora e Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora.”

1.3. Supressão de R\$ 3.299,96 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), do valor da avença, correspondendo a um decréscimo de aproximadamente 30 % em relação ao valor inicial atualizado do contrato, considerando que a supressão é retroativa a 01.04.2020;

1.4. Em decorrência das alterações previstas nos subitens 1.1 e 1.2 fica modificada a forma de apuração do valor a ser pago mensalmente pela Contratante à Contratada, retroativamente a 01.04.2020, conforme a seguir discriminado:

**Valor dos serviços retroativamente a 01.04.2020:**

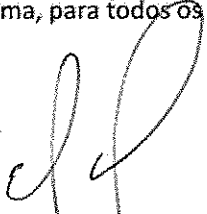
ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DOS CAMPI JUIZ DE FORA E GOVERNADOR VALADARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	MÊS	04	R\$ 91,67	R\$ 366,68


1.4.1. O valor mensal a ser pago pela Contratante, será apurado de acordo com o número efetivo de estudantes em atividade de estágio obrigatório, garantido, contudo, o pagamento pela Contratante à Contratada do valor mensal mínimo de R\$80,00 (oitenta reais), conforme negociação entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço** - Em função das alterações constantes na Cláusula Primeira, o valor global do contrato é alterado de R\$ 10.999,92 para R\$ 7.699,96.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.


E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

  
 \_\_\_\_\_  
 Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_  
 Sra. Carla Lencioni Silva Andradá  
 Contratada  
 Carla Lencioni  
 Head of A&H  
 STARR International Brasil Seguradora S.A

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho  
 CPF: 984.789.266-72

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Patricia Rezende de Almeida  
 CPF: 062.164.656-35